

LEI N° 041, DE 13 DE SETEMBRO DE 1949.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 6.875,20 para atender os seguintes pagamentos:~~

~~Empresa Força e Luz Alegre Veado S. A. Cr\$ 6.715,20, proveniente de iluminação pública no quarto trimestre de 1948. Antônio Caetano, Antenor de Melo e Elcino Parajara, Cr\$ 60,00, Cr\$ 40,00 e Cr\$ 60,00, respectivamente, correspondente a salário família do exercício de 1948.~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para execução desta lei decorrerão do excesso de arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 13 de setembro de 1949.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.